

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

EDITAL DCVida/FUMSSAR Nº 02/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018/2020.

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas e informações estabelecidas para o processo seletivo de preenchimento das vagas do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade UNIJUI/FUMSSAR, em conformidade às normas do Programa e à legislação federal.

1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Residência Médica – COREME da UNIJUI/FUMSSAR e as vagas do Programa, aprovadas pelo Conselho Universitário da UNIJUI, através do Parecer nº 25/2017, aprovado em 26 de outubro de 2017, e pelas Secretarias de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Edital nº 31 SGTES/MS/SESu/MEC/2014 (http://sigresidencias.saude.gov.br/tmp-sigresidencias/LISTA%20FINAL%2025_11_16.pdf) e Edital nº 1 de 04 de agosto de 2015, SEGETS-MS e SISU-MEC.

1.3. A seleção dos candidatos inscritos ao Programa é realizada pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI e pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR, em conformidade às disposições legais, ao disposto no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade UNIJUI/FUMSSAR e ao estabelecido neste Edital;

1.4. O Programa tem duração de 24 meses e a Titulação conferida aos concluintes com aprovação é: **Especialista em Medicina de Família e Comunidade.**

1.5. Podem inscrever-se no processo seletivo, profissionais graduados em Medicina e registrados em seu respectivo Conselho Profissional.

1.6. Podem inscrever-se, ainda, candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, da área acima indicada, desde que sua colação de grau ocorra até o dia 28 de fevereiro de 2018, e possam apresentar na Secretaria Acadêmica da UNIJUI – Campus Santa Rosa, até 15 dias após ter iniciado as atividades da residência, sua inscrição profissional no respectivo Conselho Profissional.

1.7. Os candidatos devem ter ciência do Decreto nº 80.281 de 05 de setembro de 1977, Lei nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções e Portarias relacionadas a Residência Médica.

1.8. O **Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade** é credenciado pela CNRM. A maior parte das atividades é desenvolvida nos Postos de Saúde de Santa Rosa e Ijuí, sendo previstas inicialmente 04 vagas, sendo destas 03 para Santa Rosa e 01 para Ijuí. Será possível a redistribuição das vagas em caso de sobra de vagas. O financiamento das bolsas está vinculado ao Ministério da Saúde, Edital 01/2015. Este edital e informações sobre o Programa podem ser acessadas no endereço eletrônico www.unijui.edu.br/educacao-continuada.

2. NÚMERO DE VAGAS

3 (três) vagas - Santa Rosa;

1 (uma) vaga - Ijuí

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo ocorrem no período de **28 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018** exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **www.unijui.edu.br/educacao-continuada**. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, preencher todos os campos do formulário e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o boleto bancário para o pagamento da mesma.

3.3. A inscrição somente será efetivada após o candidato efetuar o pagamento do boleto bancário nos caixas da Unijuí, ou em qualquer agência lotérica ou bancária, impresso no ato da inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.4. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, **até o dia 01 de fevereiro de 2018**, independente de feriado municipal, estadual ou federal, não havendo, portanto, prorrogação de data para o pagamento.

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato efetuar a guarda da cópia do comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

3.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição por motivos próprios dos candidatos. A única exceção para devolução do valor da taxa será no caso de cancelamento do processo seletivo, motivado pela UNIJUI e FUMSSAR.

3.7. A UNIJUI e a FUMSSAR não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores alheios a estes, que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Não são aceitas inscrições extemporâneas em hipótese alguma (seja por carta, meio eletrônico, fax).

3.9. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se na seleção. Aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa poderá ser excluído do processo seletivo.

3.10. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, de forma que, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento do mesmo. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.11. Na data e local da prova, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.
- b) Comprovante de pagamento da inscrição.

3.12. O candidato que não apresentar os documentos acima é impedido de realizar a prova.

3.13. A inscrição vale como forma de aceitação expressa de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, para todo e qualquer efeito.

4. INSCRIÇÕES DE ESTRANGEIROS/BRASILEIROS COM CURSO MÉDICO NO EXTERIOR

4.1. Para candidatos estrangeiros efetivarem sua INSCRIÇÃO, estes devem apresentar visto de permanência, diploma de Médico Revalidado, Registro num Conselho Regional de Medicina do Brasil e certificado de proficiência em português.

4.2. Para candidatos Brasileiros que realizaram o Curso Médico no exterior, estes devem apresentar o diploma revalidado e número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina de algum Estado do País.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. O processo de seleção será composto de duas etapas distintas: **Prova Escrita** e **Análise de Títulos**.

5.2. ETAPA 1: Prova Escrita: (peso 9,0), a ser realizada no **dia 03 de fevereiro de 2018**, no **Bloco B, sala 115** da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa com **início às 09 horas e término às 12 horas**.

5.2.1. A prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 4 (quatro) em cada uma das seguintes áreas: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia e medicina preventiva e social.

5.2.2. A Prova deve ser realizada pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em situações extraordinárias comunicadas antes da prova.

5.2.3. O gabarito da prova será divulgado após o encerramento da mesma, em mural de fácil visualização, no corredor do Bloco B da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa e no site www.unijui.edu.br/educacao-continuada.

5.2.4. O resultado da prova estará disponível no hall da FUMSSAR (Rua Francisco Timm, 480 - Santa Rosa/RS) e no site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, a partir das 12 horas do dia 05 de fevereiro de 2018.

5.2.5. Recursos são aceitos, um único de cada candidato, obrigatoriamente acompanhados por fundamentação, dirigido à Banca Examinadora, entregues das 13h30minhoras às 17h do dia 06 de fevereiro de 2018, na Secretaria Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa ou na FUMSSAR.

5.2.6. Recursos fora do prazo ou sem fundamentação bibliográfica, não são considerados, sendo indeferidos de plano.

5.2.7. A resposta dos recursos ficará à disposição dos candidatos no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, a partir das 14 horas de 07 de fevereiro de 2018.

5.2.8. Os pontos das questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

5.2.9. O resultado final da Prova escrita será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2018, no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>.

5.3. ETAPA 2: Análise de Currículo (peso 1,0): o currículo, com os comprovantes devidamente numerados, **deve ser entregue na data da prova**, das 8h30min até as 12h, na sala da Coordenação do Processo Seletivo no **Bloco B, Sala 107** da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS. A valorização curricular encontra-se no anexo I.

5.3.1. O resultado da pontuação atribuída ao currículo será divulgado no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, no dia 06 de fevereiro de 2018.

5.3.2. Recursos dirigidos à Banca Examinadora deverão ser entregues no dia 07 de fevereiro de 2018, das 13h30min às 17h na Secretaria Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa ou na FUMSSAR.

5.3.3. A resposta dos recursos estará à disposição dos candidatos no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, dia 09 de fevereiro de 2018.

5.3.4. A listagem de títulos que são valorizados encontra-se no Anexo I deste Edital.

5.3.5. Os currículos dos candidatos não aprovados ficam à disposição na FUMSSAR por 30 dias, sendo eliminados após este período e o dos aprovados não são devolvidos.

5.3.6. O resultado final da análise de currículo será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2018, no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>.

6. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - PROVAB

6.1. Para os inscritos no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica - PROVAB, serão obedecidas as determinações da Resolução CNRM N° 2/2015 e da Lei N° 12.871, de 22 de outubro de 2013.

6.2. O candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB e concluído o programa a partir de 2012, receberá pontuação adicional na nota das etapas 1 e 2, considerando-se os seguintes percentuais:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.
- c) A pontuação adicional não eleva a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

6.3. Os candidatos devem comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional em todas as fases do processo seletivo, anexando o comprovante juntamente com o currículo que deve ser entregue pessoalmente, das 8h às 12h30min, no dia 03 de fevereiro de 2018, dia da prova.

- a) Os candidatos classificados que tiverem utilizado a pontuação adicional, devem apresentar a certificação de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS imediatamente após o término das atividades do programa, sendo a data limite para apresentação o dia 24 de fevereiro de 2018, para que possam utilizar a pontuação adicional em cada fase, referidos no item 6.2, letras a e b.
- b) O candidato que apresentar documentação descrita no 6.3, *caput*, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, conforme letra a, perde a pontuação concedida. Neste caso, o candidato é reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

6.4. Da decisão final da Coordenação do Processo Seletivo, em cada uma das etapas, não cabe mais nenhum recurso, sendo esta definitiva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos na Etapa 1: Prova Escrita (9,0), Etapa 2: Análise de Currículo (1,0) e os Pontos Adicionais, quando for o caso.

7.2. Os critérios de desempate são:

- a) PRIMEIRO: a maior idade;
- b) SEGUNDO: número de trabalhos publicados em revistas científicas.
- c) TERCEIRO: maior número de acertos na prova teórica.

7.3. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2018, no hall da FUMSSAR e site: <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>, contendo o nome de todos os candidatos inscritos, por ordem decrescente de pontos obtidos, bem como sua situação final, de acordo com a seguinte classificação: **Selecionado** – classificado dentro do número de vagas; **Suplente** – aprovado, porém além do número de vagas na classificação; **Eliminado**: reprovado no processo pelo motivo de não realização da prova escrita ou por causa diversa, em conformidade às especificadas no Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. Os candidatos selecionados devem apresentar-se na Secretaria Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa ou na Unidade de Educação Continuada no Campus Ijuí, **entre os dias 19 e 21 de fevereiro de 2018 em horário de expediente**, com a documentação necessária para a matrícula no Programa de Residência Médica e assinatura dos documentos de matrícula. Quem não comparecer neste período e efetivar sua matrícula perde a vaga conquistada.

8.2. Havendo vaga não preenchida, **no dia 22 de fevereiro**, serão chamados os candidatos classificados na condição de Suplentes, na ordem de classificação, os quais têm 1 (um) dia útil após ser chamado para realização da matrícula, sob pena de perda da vaga.

8.3. Para a efetivação da matrícula é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF (poderá ser gerado na página da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>).
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina de seu Estado.
- d) Número de inscrição no INSS e número de conta no Banco do Brasil.
- e) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento.
- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral.
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar.
- h) Uma (1) foto 3x4.
- i) Diploma de Graduação em Medicina
- j) Histórico Escolar do Curso Médico.
- k) Cópia do Comprovante de Residência.
- l) Para os candidatos ainda não formados: estes devem apresentar carta do Diretor da Faculdade de Medicina Brasileira confirmando que o mesmo colará grau até 28 de fevereiro de 2018(**cópia autenticada**). Posteriormente deve ser entregue cópia do Diploma de Graduação.

- m) Para os candidatos que realizaram o Curso Médico no Exterior: estes devem apresentar o Título do Curso Médico Revalidado no Brasil, conforme Legislação vigente. A não observância deste item DESCLASSIFICA, AUTOMATICAMENTE, o candidato do processo seletivo.
- n) Comprovante de Conclusão do PROVAB (somente para os candidatos que receberam pontuação adicional do PROVAB).

8.4. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a matrícula no prazo estabelecido implica a abdicação da vaga.

9. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados e matrícula, constam no quadro abaixo:

DATA	ETAPA	LOCAL/HORÁRIO
De 28 de novembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018	Período de inscrições	www.unijui.edu.br/educacao-continuada
26 de janeiro de 2018	Último dia para pagamento da inscrição	Caixas da Unijuí, qualquer agência bancária ou lotérica
03 de fevereiro de 2018	Realização da Prova Escrita	Bloco B, Sala 115 da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS, com início às 09 horas e término às 12 horas.
03 de fevereiro de 2018	Entrega dos títulos para análise	Das 08:30h às 12:30h na sala da Coordenação do Processo Seletivo no Bloco B, Sala 107 da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS
03 de fevereiro de 2018	Divulgação do Gabarito da prova escrita	Às 12h05min na UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS e após, no site www.unijui.edu.br/educacao-continuada
06 de fevereiro de 2018	Recurso da Prova Escrita	Serão aceitos das 13h30min até as 17h na Secretaria Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS, na FUMSSAR ou na Unidade de Educação Continuada da UNIJUÍ, Campus Ijuí.
07 de fevereiro de 2018	Resposta ao Recurso da Prova Escrita	14h na Secretaria Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS, no Hall da FUMSSAR e na Unidade de Educação Continuada da UNIJUÍ, Campus Ijuí, no endereço www.unijui.edu.br/educacao-continuada
08 de fevereiro de 2018	Resultado Final da Prova Escrita	No Hall da FUMSSAR e no endereço www.unijui.edu.br/educacao-continuada
06 de fevereiro de 2018	Resultado da Análise dos Títulos (currículo)	As 14 horas na UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS e após, no site www.unijui.edu.br/educacao-continuada .
07 de fevereiro de	Recurso da Análise dos	Serão aceitos das 13h30min até as 17h na Secretaria

2018	Títulos (currículo)	Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS, no Hall da FUMSSAR e na Unidade de Educação Continuada da UNIJUÍ, Campus Ijuí.
09 de fevereiro de 2018	Resposta ao Recurso da Análise dos Títulos (currículo)	14h na Secretaria Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS, no Hall da FUMSSAR ou na Unidade de Educação Continuada da UNIJUÍ, Campus Ijuí, no endereço www.unijui.edu.br/educacao-continuada
09 de fevereiro de 2018	Resultado Final Análise dos Títulos (currículo)	www.unijui.edu.br/educacao-continuada
09 de fevereiro de 2018	Resultado Final do Processo seletivo	www.unijui.edu.br/educacao-continuada
19 e 21 de fevereiro de 2018	Matrícula dos selecionados	Em horário de expediente na Secretaria Acadêmica da UNIJUÍ, Campus Santa Rosa/RS ou Secretaria da Educação Continuada, Campus Ijuí/RS.
01 de março de 2018	Início do ano letivo no programa	Das 15h às 17h – Acolhida da Coordenação do Curso. Das 19h às 21hs - Aula inaugural no Auditório da UNIJUÍ – Campus Santa Rosa

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, os candidatos que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2. Os candidatos devem comparecer ao local destinado à realização da prova escrita com antecedência de 30 minutos em relação ao horário programado para início, munidos de caneta esferográfica (preta ou azul), do cartão de confirmação de inscrição e de documento oficial de identidade, com fotografia.

10.3. Não é permitida a consulta a referências de quaisquer espécies, nem o uso de máquinas de calcular.

10.4. Não é permitido portar qualquer objeto além da caneta e dos documentos já descritos como necessários. Será disponibilizado espaço para a guarda de pastas e bolsas.

10.5. Tentativas de comunicação entre os candidatos são consideradas como fraude. Os envolvidos serão retirados da sala de exame, desclassificados do processo seletivo e não farão jus a reembolso da taxa de inscrição.

10.6. Em nenhuma hipótese há segunda chamada para a aplicação das provas, tampouco são aplicadas provas fora dos locais e horários determinados por este Edital, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do processo seletivo seja qual for o motivo alegado.

10.7. O não comparecimento à prova escrita, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência do candidato e resulta na eliminação do processo seletivo.

10.8. A documentação dos candidatos não aprovados fica à disposição na FUMSSAR por 30 dias. Ao final deste período, a documentação é inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

10.9. Candidatos com Necessidades Especiais por ocasião da inscrição devem identificar em campo próprio no formulário de inscrição sua necessidade.

10.10. Casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo e COREME.

10.11. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, são divulgados no endereço eletrônico www.unijui.edu.br/educacao-continuada.

10.12. O início das atividades está previsto para o dia **01 de março de 2018**.

10.13. A permanência no programa de residência por período inferior a 30 (trinta) dias implica em inexistência de direito de recebimento de qualquer forma de remuneração. Compete, apenas, o fornecimento eventual (após 60 dias) de declarações de aprovação no processo seletivo. Não são emitidas declarações de aprovação parcial.

10.14. Alterações no edital são publicadas, sempre que necessários, na imprensa, no hall da FUMSSAR e site <http://www.unijui.edu.br/educacao-continuada>. Casos omissos são decididos pela COREME.

10.16. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Ijuí, 28 de novembro de 2017.

Márcio Júnior Strassburger
Chefe do DCVida

Luís Antônio Benvegnú
Coordenador da COREME

ANEXO I

O aluno deverá apresentar os comprovantes identificados de acordo com os itens abaixo e numerados sequencialmente

Aluno: _____ : 2018

VALORIZAÇÃO CURRICULAR

	ITEM	Pontuação dos títulos		Pontuação obtida	
		INDIVIDUAL	MÁXIMA do item	Nº	Pontos válidos
1	INTERNATOS, CURSOS E RESIDÊNCIA		0,30		
1.1	Internatos ou estágios voluntários (não curriculares) >120 h	0,1	0,1		
1.2	Internatos ou estágios voluntários (não curriculares) <120 h	0,04	0,8		
1.3	Cursos com menos de 40 horas	0,005	0,03		
1.4	Cursos com mais de 40 horas	0,01	0,06		
1.5	Estágio profissionalizante em instituição de Ensino	0,03	0,1		
1.6	Residência concluída e com certificado em área afim ou área básica	0,07	0,07		
2	ATIVIDADES CIENTÍFICAS		0,30		
2.1	Temas livres		0,15		
2.1.1	Congressos internacionais de especialidades	0,04	0,08		
2.1.2	Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,02	0,08		
2.1.3	Simpósios, jornadas, encontros	0,01	0,06		
2.2	Artigos*		0,20		
2.2	Publicados na integra		0,15		
2.2.1	Internacionais	0,06	0,15		
2.2.2	Nacionais	0,04	0,10		
2.2.3	Locais	0,02	0,06		
2.3	Resumo em anais		0,10		
2.3.1	Internacionais	0,02	0,10		
2.3.2	Nacionais	0,01	0,09		
2.3.3	Locais	0,008	0,06		
2.4	Participação em eventos		0,10		
2.4.1	Congressos internacionais de especialidades	0,01	0,10		
2.4.2	Congressos brasileiros e regionais de especialidades	0,01	0,08		
2.4.3	Simpósios, jornadas, encontros	0,008	0,04		

2.5	Trabalhos orientados de pesquisa	0,03	0,05	
3	ATIVIDADES DIDÁTICAS		0,20	
3.1	Exercício de monitoria	0,05 na área 0,025 outra área	0,10	
3.2	Suficiência em língua estrangeira com certificado de aprovação em instituição reconhecida	0,05 cada	0,10	
4	CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS		0,20	
4.1	Aprovação em concursos na área da saúde #	0,01	0,05	
4.2	Participação em Conferências e conselho municipal de saúde	0,02	0,1	
4.3	Exercício de atividade profissional na APS ou PSF	0,03 por ano	0,15	
	T O T A L		1,0	

* No mesmo trabalho será valorizada somente a pontuação de maior valor.

não serão valorizados concurso vestibular ou atividades curriculares.

ANEXO II

Documento a ser entregue juntamente com o Currículo/Títulos

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO – PROVAB

Eu, _____, candidato(a) a uma vaga de
Residência Médica no Programa de
_____ ofertado pela UNIJUÍ –
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e FUMSSAR – Fundação
Municipal de Saúde de Santa Rosa, **solicito pontuação adicional do Programa de Valorização
Profissional da Atenção Básica – PROVAB**, de acordo com as determinações da Resolução
CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015.

- () O documento anexo é a Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
- () O documento anexo é uma declaração de atuação no PROVAB e me comprometo a apresentar a Certificação de Conclusão, expedida pela SGTES/MS, imediatamente após o término das atividades do Programa.

(Assinatura)

O candidato que não obtiver e/ou não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa perderá a pontuação concedida e será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.